



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 248 /2021
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Solicito a implantação de serviço de saneamento básico e a disponibilização de água potável e canalizada para os moradores da comunidade de Pau d' arco.

A Vereadora signatária que este subescreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, segundo o Art. 143 do Regimento Interno desta augusta casa legislativa, INDICA a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal JULIANA FROTA LOPES DE AUDIGUERI ARRUDA, para que juntamente com ao Secretario Municipal de Infraestrutura, para que seja feito uma visita técnica em caráter de **URÊNCIA**, na comunidade de Pau d'arco, com a finalidade de realizar o serviço de saneamento e canalização de água potável para todos os moradores da referida localidade.

A situação em que se encontram as famílias que residem na localidade citada acima, é de absoluto abandono e desamparo por parte do poder público municipal a quem compete a implantação de saneamento básico, e de abastecimento de água.

A água pelo qual tem acesso os moradores e consumidas por eles não é potável e os mesmos convivem com esgoto a céu aberto, crianças adoecem devido à falta de condições mínimas que lhes garantam a prevenção de doenças provocadas pela falta de saneamento básico e de água potável.

Trata-se de problema de saúde pública que não pode ser ignorada pelo poder executivo. A omissão do mesmo, no que se refere ao enfrentamento da situação, como a implantação de solução definitiva para os moradores do local, demonstra a falta de importância dada a um problema tão grave.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Várias reclamações da comunidade junto à administração pública foram feitas, porém infrutíferas, a população local necessita de uma condição de vida e saúde condizente com seus direitos e também condizentes com a dignidade de pessoa humana.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição Legislativa advém de inúmeras reclamações dos moradores desta comunidade, que dão conta da ausência de condição mínima de dignidade pela falta de SANEAMENTO BÁSICO, ou seja, o básico não está sendo ofertado, pois o básico é o mínimo necessário para a garantia de dignidade para os cidadãos.

Pelos motivos de objetivas e garantir a preservação da vida, saúde e da dignidade humana de todos os moradores desta localidade, acima apresentados e defendidos por esta Vereadora, espero que a Senhora Prefeita Municipal acate com urgência esta minha propositura.

Paço da Câmara Municipal de Granja – CE, em 01, de junho de 2021.

Maria do Livramento Oliveira Dias

MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS
VEREADORA-PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
Recebido em: 01/06/2021
Horas: 9:50 hs.

[Assinatura]